



**Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete da Presidência**



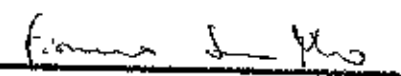
Ofício nº 2574/16-GP

Teresina, 20 de setembro de 2016.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 22/09/2016

A Sua Excelência o Senhor
Dep. **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí
Palácio Petrônio Portela
N/Capital


1º Secretário

Assunto: Projeto de Lei que altera o Anexo Único da Lei nº 5.789, de 11 de agosto de 2008, bem como o Projeto de Lei que altera o dispositivo da Lei nº 6.785/2016 que dispõem sobre a estrutura do quadro de pessoal do TCE/PI.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência para deliberação dessa Casa Legislativa, o **Projeto de Lei que altera o Anexo Único da Lei nº 5.789, de 11 de agosto de 2008**, que dispõe sobre os valores das gratificações dos policiais militares do Pelotão Especial de Segurança do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como o **Projeto Lei que altera o dispositivo da Lei nº 6.785 de 04 de abril de 2016**, que dispõe sobre a estrutura do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Atenciosamente,


Cons. **Olavo Rebêlo de Carvalho Filho**
Presidente em exercício TCE/PI


Juvêncio de Oliveira Costa
Secretário Geral da Mesa

2608/2016 124/09/16



Estado do Piauí
Tribunal de Contas



PROJETO DE LEI Nº 107 / 2016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 22 / 09 / 2016

1º Secretário

Altera dispositivo da Lei nº 6.785, de 04 de abril de 2016, que dispõe sobre a estrutura do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí 03 (três) cargos em comissão TC-DAS-07, Assessor Especial; 03 (três) cargos em comissão TC-DAS-06, Consultor de Controle Externo; e 01 (um) cargo em comissão TC-DAS-03, Assistente de Controle Externo, com seus símbolos e quantitativos descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A Tabela I do Anexo II da Lei nº 6.785, de 04 de abril de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo Único, Tabela única desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, de setembro de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



**Estado do Piauí
Tribunal de Contas**



JUSTIFICATIVA

Considerando o princípio constitucional da eficiência que impõe à Administração Pública e aos seus agentes o exercício produtivo de suas atribuições, atuando da forma mais racional possível, objetivando o alcance dos melhores resultados institucionais no atendimento ao interesse público;

Considerando que com o advento da Lei nº 6.785 de 04 de abril de 2016 a estrutura da Secretaria deste Tribunal foi ampliada, com a criação de quatro divisões, demandando aumento da estrutura de pessoal nos cargos de assessoramento para atuarem nos referidos setores, exigindo dos seus executores zelo e dedicação, além de muita responsabilidade e qualificação;

Considerando que as despesas decorrentes deste Projeto de Lei impactam no ano de 2016 em 0,0015008% e no ano de 2017 em 0,0056634%, não comprometendo o limite de despesa de pessoal exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; e

Considerando a Decisão Plenária nº 026 de 11 de agosto de 2016 que autorizou o encaminhamento do citado Projeto de Lei à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, conforme proposto pelo Conselheiro Olavo Rebelo de Carvalho Filho,

Submeto a Vossa Excelência o pedido de apreciação desse Projeto de Lei.

Tercsina, 16 de setembro de 2016.

LUCIANO NUNES SANTOS
PRESIDENTE/TCPI



Estado do Piauí
Tribunal de Contas



ANEXO ÚNICO

TABELA ÚNICA
CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Função	Qde. atual	Qte. proposta	Vencimento	Representação	Remuneração
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete da Presidência	01		2.500,00	5.500,00	8.000,00
	Assessor Especial da Presidência	01		2.500,00	5.500,00	8.000,00
	Chefe de Gabinete de Conselheiro	07		2.500,00	5.500,00	8.000,00
	Diretor	02		2.500,00	5.500,00	8.000,00
		14		2.300,00	5.000,00	7.300,00
TC-DAS-09	Assessor de Controle Externo	01		1.800,00	4.000,00	5.800,00
TC-DAS-08	Assessor Militar	07		1.800,00	4.000,00	5.800,00
	Assessor de Gabinete de Conselheiro	06		1.800,00	4.000,00	5.800,00
	Consultor Técnico	14	03	1.550,00	3.050,00	4.600,00
TC-DAS-07	Assessor Especial	01		1.550,00	3.050,00	4.600,00
	Subsecretário	04		1.550,00	3.050,00	4.600,00
	Chefe de Gab. de Cons. Substituto	06		1.550,00	3.050,00	4.600,00
	Chefe de Gab. de Procurador	07		1.550,00	3.050,00	4.600,00
	Assistente de Gabinete de Conselheiro	07	03	1.150,00	2.550,00	3.700,00
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo	04		1.150,00	2.550,00	3.700,00
	Consultor de Gab. de Cons. Substituto	05		1.150,00	2.550,00	3.700,00
	Consultor de Gab. de Procurador	01		950,00	2.050,00	3.000,00
TC-DAS-05	Assessor de Produção	01		950,00	2.050,00	3.000,00
	Assessor de Operação	01		950,00	2.050,00	3.000,00
	Assessor de Sistemas	06		800,00	1.500,00	2.300,00
TC-DAS-04	Consultor de Administração	08		600,00	1.200,00	1.800,00
FG-DAS-08	Assistente de Gab. de Cons. Substituto	10		600,00	1.200,00	1.800,00
	Assistente de Gab. de Procurador	44	01	600,00	1.200,00	1.800,00
	Assistente de Controle Externo	28		500,00	900,00	1.400,00
TC-DAS-02	Auxiliar de Administração	28		450,00	650,00	1.100,00
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	214	07			
Total						
Total geral			221			